ATA DA 21ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Às dezenove horas do dia 4 de maio de 2017, na sala de reunião do Departamento de Estradas de Rodagem - DER, iniciou-se a 21ª Reunião Ordinária do Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE, com a presença de seu Presidente Wagner dos Santos e dos conselheiros Cecílio dos Santos Souza, Cristiano Alves Cavalcante, Francisco Luiz Baptista da Costa, Hélio de Almeida Jardim, Israel Barbosa Fritz, Jecy Kenne Gonçalves Umbelino, José Wilson Cabral Filho, Leandro André Pierobom de Ávila, Raphael Barros Dorneles, Rui Corrêa Vieira, Wilson Xavier de Camargo Filho. O Presidente abriu a Reunião para tratarem dos seguintes assuntos: 1. Informes Gerais. 2. Decidiu-se oficiar os órgãos interessados sobre o término do atual mandato do Conselho, considerando faltar apenas três meses para seu o término. 3. Decidiu-se elaborar Resolução relacionada à aplicação de efeito suspensivo aos recursos endereçados ao Contrandife, que deverá ser aprovada na próxima Reunião Ordinária do Conselho. 4. Julgamento de Processos: processo nº: 113.006248/2016, Auto de Infração nº: GE00116750, Interessado: ADEMAR ANTONIO DOS PRAZERES SOARES, ADEMAR ANTONIO DOS PRAZERES SOARES, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.007925/2015, Auto de Infração nº: **JESUS** I003567850, Interessado: ALBERTO DE VARELA, Recorrente: ALBERTO DE JESUS VARELA, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: I003031631, 113.007042/2014, Auto de Infração Interessado: ALESANDRO PEREIRA FRANCO, Recorrente: ALESANDRO PEREIRA FRANCO, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.014341/2014, Auto de Infração nº: TE00085526, Interessado: ANDRE DE MEDONÇA NASCIMENTO, Recorrente: ANDRE DE MEDONÇA MALTA MALTA processo NASCIMENTO, Decisão: **NEGAR** PROVIMENTO: nº: 113.014342/2014, Auto de Infração nº: TE00086775, Interessado: ANDRE DE MEDONÇA MALTA NASCIMENTO, Recorrente: ANDRE DE MEDONÇA MALTA NASCIMENTO, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.012726/2015, Auto de Infração nº: Y001207631, Interessado: ANGELA MARA CORREA DA SILVA, Recorrente: ANGELA MARA CORREA DA SILVA, Decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 113.009895/2015, Auto de Infração nº: Y001042149, Interessado: ANGELINO VICENTE DE OLIVEIRA, ANGELINO VICENTE DE OLIVEIRA, Decisão: NEGAR Recorrente: PROVIMENTO; processo nº: 113.012049/2015, Auto de Infração nº: 1003728320, Interessado: ANTONIO MANGUEIRA DA SILVA FILHO, Recorrente: SILVA ANTONIO MANGUEIRA DA FILHO. Decisão: **NEGAR** PROVIMENTO: processo n°: 113.005104/2014. Auto de Infração n°: ANTONIO MEIRILEUDO Interessado: MOURA SILVA, Recorrente: ANTONIO MEIRILEUDO MOURA SILVA, Decisão: NEGAR PROVIMENTO: processo no: 113.012067/2015, Auto de Infração GE00212568, Interessado: APARICIO SOARES BARROZO FILHO, Recorrente: APARICIO SOARES BARROZO FILHO, Decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 055.020602/2011, Auto de Infração nº: S000948271, Interessado: BIANCA MOURA SANTOS, Recorrente: BIANCA MOURA SANTOS, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.015974/2011, Auto de Infração nº: S001108946, Interessado: CARLA MARCIA LIMA DOS ANJOS, Recorrente: CARLA MARCIA LIMA DOS ANJOS, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.009744/2014, Auto de Infração nº: Y000999886, Interessado: CARLOS ANDRE ALVES BATISTA, Recorrente: CARLOS ANDRE ALVES BATISTA, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.009545/2015, Auto de Infração nº: Y001204497, Interessado: CESAR GOMES XAVIER, Recorrente: CESAR GOMES XAVIER, Decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 113.009546/2015, Auto de Infração nº: Y001204498, Interessado: CESAR GOMES XAVIER, Recorrente: CESAR GOMES XAVIER, Decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 055.027111/2016, Auto de Infração nº: JUNTA MÉDICA, Interessado: CRISTIANO DE OLIVEIRA, Recorrente: CRISTIANO DE OLIVEIRA, Decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 113.017200/2015, Auto de Infração nº: 1002951294, Interessado: CUSTODIA HELENA PIMENTA LIMA, Recorrente: CUSTODIA HELENA PIMENTA LIMA, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.017202/2015, Auto de Infração nº: 1002838706, Interessado: CUSTODIA HELENA PIMENTA LIMA, Recorrente: CUSTODIA HELENA PIMENTA LIMA, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.017203/2015, Auto de Infração nº: I002956099, Interessado: CUSTODIA HELENA PIMENTA LIMA, Recorrente: CUSTODIA HELENA PIMENTA LIMA, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.017204/2015, Auto de Infração nº: 1002937019, Interessado: CUSTODIA HELENA PIMENTA LIMA, Recorrente: CUSTODIA HELENA PIMENTA LIMA, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.017205/2015, Auto de Infração nº: I002926064,

Interessado: CUSTODIA HELENA PIMENTA LIMA, Recorrente: CUSTODIA HELENA PIMENTA LIMA, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.017206/2015, Auto de Infração nº: I002951321, Interessado: CUSTODIA HELENA PIMENTA LIMA, Recorrente: CUSTODIA HELENA PIMENTA LIMA, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.007965/2016, Auto de Infração nº: JUNTA MÉDICA, Interessado: DALTONO UMBERTO DE SOUZA, Recorrente: DALTONO UMBERTO DE SOUZA, Decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 113.017508/2014, Auto de Infração nº: I002671277, Interessado: DELIANE APARECIDA DE CARVALHO, Recorrente: DELIANE APARECIDA DE CARVALHO, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.029849/2010, Auto de Infração nº: S000883598, Interessado: EDUARDO SILVA FREITAS, Recorrente: EDUARDO SILVA FREITAS, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.002178/2011, Auto de Y000730294, Interessado: EGINO ALVES DOS SANTOS, Recorrente: EGINO ALVES DOS SANTOS, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.038241/2011, Auto de Infração nº: Q003618087, Interessado: ELIAS DA SILVA CARVALHO, Recorrente: ELIAS DA SILVA CARVALHO, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.010779/2016, Auto de Infração nº: JUNTA MÉDICA, Interessado: ELISMAR VIEIRA DA SILVA, Recorrente: ELISMAR VIEIRA DA SILVA, Decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 113.008929/2015, Auto de Infração nº: I003537079, Interessado: ELIZETE VIANA LEITE , Recorrente: ELIZETE VIANA LEITE , Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.021875/2011, Auto de Infração nº: S001176876, Interessado: ERIC LOPEZ MEDEIROS DE SOUZA, Recorrente: ERIC LOPEZ MEDEIROS DE SOUZA, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.002636/2016, Auto de Infração nº: JUNTA MÉDICA, Interessado: ESMAEL PIRES DE OLIVEIRA, Recorrente: ESMAEL PIRES DE OLIVEIRA, Decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 113.005814/2006, Auto de Infração nº: Y00426938, Interessado: FABRICIO MARCHESE, Recorrente: FABRICIO MARCHESE, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.026766/2014, Auto de Infração nº: L051164688, Interessado: FERNANDO CORTE DE OLIVEIRA, Recorrente: DETRAN/DF, Decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 055.013394/2013, Auto de Infração nº: L050845690 e L050854582, Interessado: FRANCISCA SONEIDE FERREIRA COSTA, Recorrente: FRANCISCA SONEIDE FERREIRA COSTA, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.010007/2010, Auto de Infração nº: Y000703354, Interessado: FRANCISCO PEREIRA DE SOUSA, Recorrente: FRANCISCO PEREIRA DE SOUSA, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.040680/2010, Auto de Infração nº: J003315939, Interessado: GABINETE DA GOVERNADORIA - GDF, Recorrente: GABINETE DA GOVERNADORIA - GDF, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.007885/2011, Auto de Infração Y000782822, Interessado: GABRIEL ALVARO PALMA, Recorrente: GABRIEL ALVARO PALMA, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.000437/2012, Auto de Infração nº: S001353988, Interessado: GABRIELA CESAR AMARAL TIAGO, Recorrente: GABRIELA CESAR AMARAL TIAGO, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.003159/2015, Auto de Infração nº: GE00181654, Interessado: GABRIELA MARTINS SILVA DE AGUIAR, Recorrente: GABRIELA MARTINS SILVA DE AGUIAR, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.005226/2015, Auto de Infração nº: TE00124346, Interessado: GALDINO PEREIRA DA COSTA, Recorrente: GALDINO PEREIRA DA COSTA, Decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 055.036064/2011, Auto de Infração nº: S000600319, Interessado: GASPAR APARECIDO ALMEIDA DE SOUZA, Recorrente: GASPAR APARECIDO ALMEIDA DE SOUZA, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.003697/2015, Auto de Infração nº: I003077089, Interessado: GERALDO GOMES DO PRADO, Recorrente: GERALDO GOMES DO PRADO, Decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 113.000066/2014, Auto de Infração nº: Y000979002, Interessado: GERALDO ROBERTO DOS SANTOS, Recorrente: GERALDO ROBERTO DOS SANTOS, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.020070/2011, Auto de Infração nº: S001099771, Interessado: GILDO DA COSTA SILVA, Recorrente: GILDO DA COSTA SILVA, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.001963/2011, Auto de Infração nº: Y000731681, Interessado: GILMAR ALVES LOIOLA, Recorrente: GILMAR ALVES LOIOLA, Decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 113.002243/2011, Auto de Infração nº: Y000736508, Interessado: GILMAR ANTONIO CAVASIN, Recorrente: GILMAR ANTONIO CAVASIN, Decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 055.035747/2010, Auto de Infração nº: S000543456 e Z000543455, Interessado: GLADSTON FERREIRA DA SILVA, Recorrente: GLADSTON DA SILVA, Decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.038595/2011, Auto de Infração nº: Z000696723, Interessado: GLAUCIA

RITA DE SOUZA ALVES, Recorrente: GLAUCIA RITA DE SOUZA ALVES, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.000739/2014, Auto de Infração nº: Y000910641, Interessado: GOIRAN OLIVEIRA ROCHA, Recorrente: GOIRAN OLIVEIRA ROCHA, Decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 055.029600/2010, Auto de Infração nº: S000889625, Interessado: GUSTAVO CARNEIRO SARMENTO, Recorrente: GUSTAVO CARNEIRO SARMENTO, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.037582/2009, Auto de Infração nº: Z000539614, Interessado: HALLYSON PACHECO CORADO, Recorrente: HALLYSON PACHECO CORADO, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.002120/2014, Auto de Y000909786, Interessado: HELENA CASTRO RESENDE CARVALHO, Recorrente: HELENA CASTRO RESENDE CARVALHO, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.017122/2015, Auto de Infração nº: I003774903, Interessado: HELLEM ONOFRE FLORES, Recorrente: HELLEM ONOFRE FLORES, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.003192/2016, Auto de Infração nº: I004131221, Interessado: ICARO ANTONIO SOUSA MESQUITA, Recorrente: ICARO ANTONIO SOUSA MESQUITA, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.031461/2012, Auto de Infração nº: S001522094, Interessado: IGOR ALVES ARAUJO, Recorrente: IGOR ALVES ARAUJO, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.014426/2014, Auto de Infração nº: 1003067380, Interessado: ILSON ALVEZ DE PADUA, Recorrente: ILSON ALVEZ DE PADUA, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.014429/2014, Auto de Infração nº: I003134695, Interessado: ILSON ALVEZ DE PADUA, Recorrente: ILSON ALVEZ DE PADUA, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.001006/2012, Auto de Infração nº: Y000833409, Interessado: IRACI MARIANO DE CARVALHO, Recorrente: IRACI MARIANO DE CARVALHO, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.005343/2015, Auto de Infração nº: TE00120819, Interessado: AMARAL, Recorrente: IRAN AMARAL, Decisão: PROVIMENTO; processo nº: 113.003342/2014, Auto de Infração nº: Y000876028, Y000876029, Interessado: IRENE COELHO DA LUZ MAGALHAES, Recorrente: IRENE COELHO DA LUZ MAGALHAES, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.005718/2015, Auto de Infração TE00113142, Interessado: ISMAEL CAVALCANTE DE OLIVEIRA, Recorrente: ISMAEL CAVALCANTE DE OLIVEIRA, Decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 113.013400/2015, Auto de Infração nº: TE00100126, Interessado: JEAN HAROLD ALCON CHINO, Recorrente: JEAN HAROLD ALCON CHINO, Decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 055.029403/2010, Auto de Infração nº: Q003028818, Interessado: JEFFERSON JORGE DA SILVA, Recorrente: JEFFERSON JORGE DA SILVA, Decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 113.002038/2012, Auto de Infração nº: G000412844, Interessado: JERONIMO FERREIRA SABATE JUNIOR, Recorrente: JERONIMO FERREIRA SABATE JUNIOR, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.012530/2015, Auto de Infração nº: TE00143649, Interessado: JOANA DARC CRUZ FERREIRA LIMA, Recorrente: JOANA DARC CRUZ FERREIRA LIMA, Decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 113.015920/2014, Auto de Infração nº: GE00057410, Interessado: JOAO ALCIDES BARRA DE OLIVEIRA, Recorrente: JOAO ALCIDES BARRA DE OLIVEIRA, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.005784/2016, Auto de Infração nº: GE00097390, Interessado: JOAO ALFREDO XIMENES CAMPOS, Recorrente: JOAO ALFREDO XIMENES CAMPOS, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.017059/2015, Auto de Infração nº: TE00132395, Interessado: JOAO FERREIRA DOS ANJOS, Recorrente: JOAO FERREIRA DOS ANJOS, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.005451/2015, Auto de Infração nº: GE00068977, Interessado: JOAO IVAN DA COSTA GARCIA, IVAN DA COSTA JOAO GARCIA, Decisão: PROVIMENTO; processo nº: 055.030513/2011, Auto de Infração Z001131745, Interessado: JOAO MANOEL ALCANTARA DE OLIVEIRA, Recorrente: JOAO MANOEL ALCANTARA DE OLIVEIRA, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.009879/2015, Auto de Infração nº: Y001095667, Interessado: JOAO MARIA SILVA FERREIRA, Recorrente: JOAO MARIA SILVA FERREIRA, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.000328/2015, Auto de Infração nº: TE00102780, Interessado: JOAO TIAGO DE SOUZA CORREA, Recorrente: JOAO TIAGO DE SOUZA CORREA, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.012812/2015, Auto de Infração nº: 1002992427, Interessado: JORGINO DA FROTA DUQUE, Recorrente: JORGINO DA FROTA DUQUE, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.015007/2014, Auto de Infração nº: GE00025905, Interessado: JOSE ANDRE LOPES DA SILVA, Recorrente: JOSE ANDRE LOPES DA SILVA, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.006292/2016, Auto

de Infração nº: GE00071268, Interessado: JOSE ANTONIO ALMEIDA BARROS, Recorrente: JOSE ANTONIO ALMEIDA BARROS, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.001897/2014, Auto de Infração nº: TE00045111, Interessado: JOSE ANTONIO DE PAIVA, Recorrente: JOSE ANTONIO DE PAIVA, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.006423/2015, Auto de Infração nº: GE00095260, Interessado: JOSE CLEMENTE FERNANDES DA SILVA, Recorrente: JOSE CLEMENTE FERNANDES DA SILVA, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.017307/2014, Auto de Infração nº: I003232352, Interessado: JOSE DE OLIVEIRA COSTA, Recorrente: JOSE DE OLIVEIRA COSTA, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.011000/2013, Auto de Infração nº: Y000968499, Interessado: JOSE GERALDO CARVALHO DOS SANTOS, Recorrente: JOSE GERALDO CARVALHO DOS SANTOS, Decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 055.009927/2011, Auto de Infração nº: S001073672, Interessado: JOSE WESLEY BARRETO PINTO, Recorrente: JOSE WESLEY PINTO, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo 113.013165/2014, Auto de Infração nº: I002690464, Interessado: JUAREZ ALVES DE LIMA, Recorrente: JUAREZ ALVES DE LIMA, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.013167/2014, Auto de Infração nº: I002745227, Interessado: JUAREZ ALVES DE LIMA, Recorrente: JUAREZ ALVES DE LIMA, Decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 113.013168/2014, Auto de Infração nº: 1002784333, Interessado: JUAREZ ALVES DE LIMA, Recorrente: JUAREZ ALVES DE LIMA, Decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 113.013169/2014, Auto de Infração nº: I002784247, Interessado: JUAREZ ALVES DE LIMA, Recorrente: JUAREZ ALVES DE LIMA, Decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 113.005216/2014, Auto de Infração nº: G000474855, Interessado: JULIERME KIVIO FERNANDES SANTOS, Recorrente: JULIERME KIVIO FERNANDES SANTOS, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.014528/2015, Auto de Infração nº: Y001186619, Interessado: JUREMA CELIA CAVALCANTE, Recorrente: JUREMA CELIA CAVALCANTE, Decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 113.005289/2015, Auto de Infração nº: TE00116431, Interessado: KANOYO TAIZO WERNECK, Recorrente: KANOYO TAIZO WERNECK, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.002315/2015, Auto de Infração nº: I002878412, Interessado: KARINA REIS DE ANDRADE, Recorrente: KARINA ANDRADE, Decisão: NÃO CONHECER; processo 113.002316/2015, Auto de Infração nº: I002331721, Interessado: KARINA REIS DE ANDRADE, Recorrente: KARINA REIS DE ANDRADE, Decisão: NÃO CONHECER;processo nº: 055.028662/2008, Auto de Infração nº: J002184739, J002252887, I000454628, J002265836 e OUTROS, Interessado: LEILA SUENE DA NOBREGA NASCIMENTO, Recorrente: LEILA SUENE DA NOBREGA processo NASCIMENTO, NEGAR PROVIMENTO: Decisão: 113.002389/2014, Auto de Infração nº: Y000985604, Interessado: LEONARDO EVANGELISTA DUARTE, Recorrente: LEONARDO EVANGELISTA DUARTE, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.007523/2015, Auto de Infração nº: KP00026941, Interessado: LEONIDAS PIRES DE CASTRO DA GAMA, Recorrente: LEONIDAS PIRES DE CASTRO DA GAMA, Decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 113.008929/2014, Auto de Infração nº: Y001022162, Interessado: LIAMAR SOARES DA ROCHA, Recorrente: LIAMAR SOARES DA ROCHA, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.009671/2015, Auto de Infração nº: I003441581, Interessado: LIANA JUNQUEIRA SABINO FREITAS, Recorrente: LIANA JUNQUEIRA SABINO FREITAS, Decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 113.016921/2014, Auto de Infração nº: 1003203250, Interessado: LIRALDO SOARES TEIXEIRA, Recorrente: LIRALDO SOARES TEIXEIRA, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.003049/2012, Auto de Infração nº: Y000803641, Interessado: MARRANO DOS SANTOS BARROS, Recorrente: LUCAS MARRANO DOS SANTOS BARROS, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.001335/2014, Auto de Infração nº: Y000980190, Interessado: LUCIANA BATISTA DOS SANTOS LIMA, Recorrente: LUCIANA BATISTA SANTOS LIMA, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo 113.004543/2015, Auto de Infração nº: I003414736, Interessado: LUCIANO LOBO, Recorrente: LUCIANO LOBO, Decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 113.004544/2015, Auto de Infração nº: I003414734, Interessado: LUCIANO LOBO, Recorrente: LUCIANO LOBO, Decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 113.004545/2015, Auto de Infração nº: I003414731, Interessado: LUCIANO LOBO, Recorrente: LUCIANO LOBO, Decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 113.002011/2015, Auto de Infração nº: I001079917, Interessado: LUIS GUSTAVO RODRIGUES SIQUEIRA, Recorrente: LUIS GUSTAVO NÃO RODRIGUES SIQUEIRA, Decisão: CONHECER; processo

Auto de Infração nº: I003068676, Interessado: LUIZ 113.006915/2015, AUGUSTO ALVES, Recorrente: LUIZ AUGUSTO ALVES, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.006162/2011, Auto de Infração Y000753147, Interessado: MANOEL EVILAZIO DE QUEIROZ, Recorrente: MANOEL EVILAZIO DE QUEIROZ, Decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 113.008765/2011, Auto de Infração nº: Y000795639, Interessado: MARCELO JABER ABREU, Recorrente: MARCELO JABER ABREU, Decisão: NEGAR 113.013121/2015, Auto de PROVIMENTO; processo nº: Interessado: MARCIA AZEVEDO CAMPOS, MARCIA AZEVEDO CAMPOS, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.010245/2016, Auto de Infração nº: JUNTA MÉDICA, Interessado: MARCIO ANTONIO RODRIGUES GONÇALVES, Recorrente: MARCIO ANTONIO RODRIGUES GONÇALVES, Decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 113.014488/2015, Auto de Infração nº: TE00084794, Interessado: MARCIO DA COSTA PAULA, Recorrente: MARCIO DA COSTA PAULA, Decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 055.013730/2010, Auto de Infração nº: S000839002, Interessado: MARCIO MACEDO LEAO, Recorrente: MARCIO MACEDO LEAO, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.017244/2012, Auto de Infração nº: S001448117, Interessado: MARCO TULIO PEREIRA POLIDO LOPES, Recorrente: MARCO TULIO PEREIRA POLIDO LOPES, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.026667/2014, Auto de Infração nº: Q004450240, Interessado: MARCUS RENATO RODRIGUES, Recorrente: MARCUS RENATO RODRIGUES, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.015322/2012, Auto de Infração nº: Y000814715, Interessado: MARIA CECILIA NEVES LOES, Recorrente: MARIA CECILIA NEVES LOES, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.000354/2015, Auto de Infração nº: TE00101540, Interessado: MARIA DA CONCEIÇÃO SALVIANO, MARIA DA CONCEIÇÃO SALVIANO, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.003280/2014, Auto de Infração nº: 1002382308, Interessado: MAURICIO WAGNER ALVES DE SÁ, Recorrente: MAURICIO WAGNER ALVES DE SÁ, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.018186/2014, Auto de Infração nº: S001664745, S001664746, J004276122, J004290583 , Interessado: MIGUEL ARCANJO MOREIRA RODRIGUES, Recorrente: MIGUEL ARCANJO MOREIRA RODRIGUES, Decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 113.010357/2014, Auto de Infração nº: I002554211, Interessado: MILTON JOSE RODRIGUES, Recorrente: MILTON JOSE RODRIGUES, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.018183/2014, Auto de Infração nº: Y001065967, Interessado: NADINNI OLIVEIRA DE MATO SOUSA, Recorrente: NADINNI OLIVEIRA DE MATO SOUSA, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.026731/2012, Auto de Infração nº: S001438801, Interessado: NEY MILHOMEM FILHO, Recorrente: NEY MILHOMEM FILHO, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.000911/2015, Auto de Infração nº: TE00121876, Interessado: NILTHON CANDEIA DE SOUZA FILHO, Recorrente: NILTHON CANDEIA DE SOUZA FILHO, Decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 055.020076/2011, Auto de Infração nº: SE00064641, Interessado: NILTON FARIAS PINTO, Recorrente: NILTON FARIAS PINTO, Decisão: NEGAR PROVIMENTO;processo nº: 055.026500/2013, Auto de Infração nº: S001860431, Interessado: NORTON DOMINGUES MASERA, Recorrente: NORTON DOMINGUES MASERA, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.004637/2011, Auto de Infração nº: Y000753271, Interessado: OSMIRO JOSE DA SILVA, Recorrente: OSMIRO JOSE DA SILVA, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.011785/2009, Auto de Infração nº: I001894897, Interessado: PABLO RAVI MOROCCOLO LIMA, Recorrente: PABLO RAVI MOROCCOLO LIMA, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.041231/2009, Auto de Infração nº: Z000714673, Interessado: PAMELA PATRICIA SILVA SOUZA, PATRICIA SILVA PAMELA SOUZA, Decisão: Recorrente: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.006222/2007, Auto de Infração nº: V000528585, Q001237069, I000295993 e OUTROS, Interessado: PATRICIO RAPOSO DE OLIVEIRA, Recorrente: PATRICIO RAPOSO DE OLIVEIRA, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.006262/2014, Auto de Infração nº: Y000944882, Interessado: PATRIK VINICIUS BEZERRA CAMARGO, Recorrente: PATRIK VINICIUS BEZERRA CAMARGO, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.023619/2014, Auto de Infração nº: S002008520 e S002008520, Interessado: PAULA CRISTINA DA COSTA RAMOS, Recorrente: PAULA CRISTINA DA COSTA RAMOS, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.007405/2016, Auto de Infração nº: I004240686, Interessado: PAULO CESAR DE ALMEIDA PIRES, Recorrente: PAULO CESAR DE ALMEIDA PIRES, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.010665/2015, Auto de Infração nº: GE00112455, Interessado:

PAULO CESAR SOARES DE FREITAS, Recorrente: PAULO CESAR SOARES DE FREITAS, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.032299/2011, Auto de Infração nº: S001138803, Interessado: PAULO CESAR TRINDADE VIEIRA, Recorrente: PAULO CESAR TRINDADE VIEIRA, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.018803/2011, Auto de Infração S000927478, Interessado: PAULO EDUARDO DE CAMPOS MENESES, Recorrente: PAULO EDUARDO DE CAMPOS MENESES, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.018796/2011, Auto de S001145183, Interessado: PAULO GUSMÃO COUTINHO, Recorrente: PAULO GUSMÃO COUTINHO, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.002491/2014, Auto de Infração nº: Y000985660, Interessado: PAULO HENRIQUE DA SILVA FRAZÃO, Recorrente: PAULO HENRIQUE DA SILVA FRAZÃO, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.032242/2011, de Infração nº: S001132449, Interessado: PAULO HUMBERTO CAETANO, Recorrente: PAULO HUMBERTO CAETANO, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.030521/2011, Auto de Infração S001181572, Interessado: PAULO KAROL LINHARES SILVA, Recorrente: PAULO KAROL LINHARES SILVA, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.013115/2014, Auto de Infração nº: 1003137217, Interessado: PAULO MODESTO DE SOUZA, Recorrente: PAULO MODESTO DE SOUZA, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.008802/2015, Auto de nº: GE00133085, Interessado: PAULO ROBERTO SCALDINI GARCIA, Recorrente: PAULO ROBERTO SCALDINI GARCIA, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.006433/2015, Auto de Infração nº: TE00120639, Interessado: PAULO ROGERIO SILVA DE ALMEIDA, Recorrente: PAULO ROGERIO SILVA DE ALMEIDA, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.019097/2010, Auto de Infração nº: S000860754, Interessado: PAULO VICTOR DE OLIVEIRA VASCONCELOS. Recorrente: PAULO VICTOR DE OLIVEIRA VASCONCELOS. Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.005929/2014, Auto de Infração nº: G000469888, Interessado: PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA, Recorrente: PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.010573/2015, Auto de Infração nº: I003501913, Interessado: QUINIDIO SOLAR FERNANDES, Recorrente: QUINIDIO SOLAR FERNANDES, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.006634/2014, Auto de Infração nº: G000473767, Interessado: RAIMUNDO ALVES BRANDAO, Recorrente: RAIMUNDO ALVES BRANDAO, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.007029/2016, Auto de Infração nº: GE00226794, Interessado: RAIMUNDO SOUSA DA SILVA, Recorrente: RAIMUNDO SOUSA DA SILVA, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.004972/2014, Auto de Infração nº: Y000964612, Interessado: RAMISA NEFERTITI GONÇALVES RORIZ, Recorrente: RAMISA NEFERTITI GONÇALVES RORIZ, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.010044/2012, Auto de Infração nº: Y000880794, Interessado: RANGEL BASTOS DE LIMA, Recorrente: RANGEL BASTOS DE LIMA, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.005403/2011, Auto de Infração nº: Y000742530, Interessado: RAPHAEL DE SOUSA GONDIM, Recorrente: RAPHAEL DE SOUSA GONDIM, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.017839/2014, Auto de Infração nº: Y000978319, Interessado: RENATO ARAUJO GOULART, RENATO ARAUJO GOULART, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.003578/2016, Auto de Infração nº: Y001112427, Interessado: RENATO LOPES DA SILVA, Recorrente: RENATO LOPES DA SILVA, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.005225/2014, Auto de Infração nº: I002690807, Interessado: RICARDO ALEXANDRE WISNIEVSKI, Recorrente: RICARDO ALEXANDRE WISNIEVSKI, Decisão: DILIGÊNCIA; processo nº: 055.033058/2011, Auto de Infração nº: SE00040830, Interessado: RINALDO CARLOS DE SIQUEIRA CAMPOS, Recorrente: RINALDO CARLOS DE PROVIMENTO; processo CAMPOS, Decisão: NEGAR 113.018060/2015, Auto de Infração nº: I003903124, Interessado: ROBERTO CARLOS GUERIN, Recorrente: ROBERTO CARLOS GUERIN, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.004256/2015, Auto de Infração nº: TE00107966, Interessado: ROBERTO NEÂNES LIMA CARIBE PINHO, Recorrente: ROBERTO NEÂNES LIMA CARIBE PINHO, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.026697/2013, Auto de Infração S001802820, Interessado: RODRIGO CHAER CAIADO, Recorrente: RODRIGO CAIADO, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo 055.007726/2011, Auto de Infração nº: S000995153, Interessado: ROMIR PEREIRA DOS SANTOS, Recorrente: ROMIR PEREIRA DOS SANTOS, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.018602/2015, Auto de Infração nº: Y001213390, Interessado: ROMUALDO DIAS DE DEUS,

Recorrente: ROMUALDO DIAS DE DEUS, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.018607/2015, Auto de Infração nº: I003820246, Interessado: ROMUALDO DIAS DE DEUS, Recorrente: ROMUALDO DIAS DE DEUS, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.018608/2015, Auto de Infração nº: 1003913502, Interessado: ROMUALDO DIAS DE DEUS, Recorrente: ROMUALDO DIAS DE DEUS, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.018609/2015, Auto de Infração nº: I003994862, Interessado: ROMUALDO DIAS DE DEUS, Recorrente: ROMUALDO DIAS DE DEUS, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.038117/2011, Auto de Infração nº: S000837637, Interessado: ROQUE FERREIRA NETO, Recorrente: ROQUE FERREIRA NETO, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.008297/2014, Auto de Infração nº: Y000985883, Interessado: RUBENS ALVES DE ASSIS, Recorrente: RUBENS ALVES DE ASSIS, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.025176/2015, Auto de Infração nº: ST00041134, ST00045772, ST00058216 e ST00038593, Interessado: SEBASTIÃO ALVES DA SILVEIRA, Recorrente: SEBASTIÃO ALVES DA SILVEIRA, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.000176/2015, Auto de Infração nº: Y001053052, Interessado: SERGIO DA SILVA MOREIRA, Recorrente: SERGIO DA SILVA MOREIRA, Decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 113.007001/2014, Auto de Infração nº: Y000996363, Interessado: SERGIO LUIS DE SOUSA, Recorrente: SERGIO LUIS DE SOUSA, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.009434/2015, Auto de Infração nº: Y001183526, Interessado: SILVIO VIEIRA VAZ, Recorrente: SILVIO VIEIRA VAZ, Decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 113.012597/2015, Auto de Infração nº: 1003687357, Interessado: SOLON FERREIRA DA CUNHA, DA CUNHA, Decisão: SOLON **FERREIRA** NEGAR Recorrente: PROVIMENTO; processo nº: 113.005696/2016, Auto de Infração nº: GE00200994, Interessado: THEODORO DE CARVALHO LUSTOSA, Recorrente: THEODORO DE CARVALHO LUSTOSA, Decisão: CONHECER; processo nº: 055.015846/2016, Auto de Infração nº: JUNTA MÉDICA, Interessado: TON GALVAO VALADARES, Recorrente: TON VALADARES, Decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 113.011638/2015, Auto de Infração nº: TE00141496, Interessado: VICENTE RUY MAROT, Recorrente: VICENTE RUY MAROT, Decisão: CONHECER; processo nº: 113.006490/2016, Auto de Infração nº: YE00074027, Interessado: VINICIUS SILVEIRA RIBEIRO, Recorrente: VINICIUS SILVEIRA RIBEIRO, Decisão: DILIGÊNCIA; processo nº: 113.003677/2015, Auto de Infração nº: I003450114, Interessado: WAINER FRACARO DA SILVA, WAINER FRACARO DA SILVA, Recorrente: Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.014146/2014, Auto de Infração nº: I003095828, Interessado: WALLACE DE MELO GONÇALVES CASTRO, Recorrente: WALLACE DE MELO GONÇALVES CASTRO, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.011800/2015, Auto de Infração nº: 1003420033, Interessado: WANER JOSE DE CASTRO TORRES, Recorrente: WANER JOSE DE CASTRO TORRES, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.004538/2015, Auto de Infração nº: I003342822, Interessado: WASHINGTON FERREIRA SOLIDADE, Recorrente: WASHINGTON FERREIRA SOLIDADE, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.004359/2013, Auto de Infração nº: 1002106479, Interessado: WASHINGTON LUIZ LUCAS CABRAL, WASHINGTON LUIZ LUCAS CABRAL, Decisão: Recorrente: CONHECER; processo nº: 113.004361/2013, Auto de Infração nº: 1002011518, WASHINGTON LUCAS LUIZ CABRAL, Recorrente: WASHINGTON LUIZ LUCAS CABRAL, Decisão: NÃO CONHECER; processo 113.004362/2013, Auto de Infração nº: I001965869, WASHINGTON LUIZ LUCAS CABRAL, Recorrente: WASHINGTON LUIZ LUCAS CABRAL, Decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 113.004373/2013, Auto de Infração nº: 1001926174, Interessado: WASHINGTON LUIZ LUCAS CABRAL, Recorrente: WASHINGTON LUIZ LUCAS CABRAL, Decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 113.004374/2013, Auto de Infração nº: 1001818242, WASHINGTON LUIZ LUCAS CABRAL, Recorrente: WASHINGTON LUIZ LUCAS CABRAL, Decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 113.004375/2013, Auto de Infração nº: I002103164, Interessado: WASHINGTON LUIZ LUCAS CABRAL, Recorrente: WASHINGTON LUIZ LUCAS CABRAL, Decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 113.002287/2011, Auto de Infração nº: Y000730449, Interessado: WILIAN PEREIRA DE ALMEIDA, Recorrente: WILIAN PEREIRA DE ALMEIDA, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.008501/2015, Auto de Infração nº: I003584475, Interessado: WILKERSON CORREIRA RAMOS, Recorrente: WILKERSON CORREIRA RAMOS, Decisão: NEGAR PROVIMENTO. Os processos foram julgados por unanimidade pelos Conselheiros referidos. A Reunião foi encerrada

às vinte e três horas, a secretária do Conselho, Paloma de Morais Gomes da Costa Carvalho, lavrou a presente Ata que, após lida e aprovada, foi assinada por ela, pelo Presidente e pelos demais Conselheiros presentes na 22ª Reunião Ordinária.

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 01 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre a aplicação de efeito suspensivo às infrações recorridas junto ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal - Contrandife.

O Conselho de Trânsito do Distrito Federal – CONTRANDIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; pela Resolução nº 244, de 22 de junho de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito e pelo Decreto Distrital nº 35.948, de 30 de outubro de 2014, que aprovou o Regimento Interno do Contrandife.

Considerando a necessidade de garantir plena aplicação do Artigo 284, § 3°, do Código de Trânsito Brasileiro, que determina a não incidência de restrições para fins de licenciamento e transferência de veículos, enquanto não for encerrada a instância administrativa de julgamentos das infrações e penalidades.

Considerando que o Contrandife não tem gerência sobre os sistemas de controle de infração, inclusive por suas características institucionais, em especial, quanto ao cadastro, processamento, atribuição de efeitos aos recursos e baixa de penalidades.

Resolve:

Art. 1º - O Departamento de Trânsito e o Departamento de Estradas de Rodagem, no ato de recebimento de Recursos às decisões das Juntas Administrativas de Recurso de Infrações, ou quando for mais conveniente administrativamente para os órgãos, em até 30 (trinta) dias, antes do envio do processo ao Contrandife, deverá atribuir efeito suspensivo às infrações recorridas no prazo de trinta dias do conhecimento da decisão da Junta Administrativa de Recurso de Infrações.

Art. 2° - Para o tratamento dos processos recorridos, que se encontram no Contrandife, será emitida relação dos processos devidamente atualizada e assinada pelo Presidente do Conselho, para encaminhamento ao respectivo órgão executivo de trânsito para atribuição do efeito suspensivo as infrações.

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER DOS SANTOS PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 01 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre a abordagem de condutores nos casos em que o Código de Trânsito prevê a medida administrativa de recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação.

O Conselho de Trânsito do Distrito Federal – CONTRANDIFE, no uso das atribuições que lhe são

conferidas pelo art. 14, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB); pela Resolução nº 244, de 22 de junho de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e pelo Decreto Distrital nº 35.948, de 30 de outubro de 2014, que aprovou o Regimento Interno do Contrandife.

Considerando, em atenção ao princípio da eficiência e da economicidade administrativa, ser necessário racionalizar custos e operações administrativas nos procedimentos dos órgãos envolvidos na fiscalização de trânsito e diminuir deslocamentos desnecessários do cidadão.

Considerando que na medida administrativa de recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação não cabe apreensão definitiva, que o cidadão poderá reavê-la em até 05 (cinco) dias úteis.

Considerando que só após a finalização do processo administrativo em que se discute a validade da penalidade aplicada, caso não seja dado provimento ao recurso, se for caso de multa suspensiva, será recolhida a Carteira Nacional de Habilitação definitivamente.

Considerando que a Carteira Nacional de Habilitação é documento hábil a identificação civil do cidadão, inclusive sendo amplamente utilizada nas relações particulares e nas identificações junto à administração pública.

Resolve:

Art. 1° - O agente da autoridade de trânsito, na autuação de infração de trânsito, no âmbito do Distrito Federal, só deverá proceder à medida administrativa de recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do condutor quando estiver vencida há mais de 30 (trinta) dias, quando a autuação for realizada com base no artigo 165, do CTB; houver, nos termos do artigo 272, do CTB, suspeita quanto à autenticidade; houver registro em seu Renach de suspensão ou cassação.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER DOS SANTOS PRESIDENTE